



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

*Sancionado,
Em, 13.08.85*

LEI Nº 040 DE 12 DE AGOSTO DE 1985

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro de 1985, um crédito especial no valor de Cr\$ 89.200.000 (oitenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros) para cobrir despesas com juros de dívida contratada.

400 - Departamento de Finanças.

410 - Gabinete do Chefe.

3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada Cr\$ 89.200.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado na presente Lei, provirão da Suplementação do Orçamento vigente, por recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 12 de agosto de 1985.

Paulo
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data